



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

Fla. 012
P. c. 355/10
VISTO

**LEI Nº 1.838, DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

*Dispõe alteração de valor de código orçamentário da Lei nº 1.827, de 12 de maio de 2010.*

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 1.827, de 12 de maio de 2010, que dispõe sobre abertura de crédito/adicional ao Orçamento do Município, no código abaixo, passa a ter a seguinte redação:

<b>Construção de Escolas</b>		
02.10.04 - 12.361.0035.1023 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações	.....	1.000.000,00

**Art. 2º** O art. 2º da Lei da Lei nº 1.827, de 12 de maio de 2010, que dispõe sobre abertura de crédito/adicional ao Orçamento do Município, no código abaixo, passa a ter a seguinte redação:

Superávit Financeiro - Fonte de Recurso 02 - FUNDEB	.....	1.000.000,00
---	-------	--------------

**Art. 3º** Em consequência das alterações dos artigos 1º e 2º desta Lei, o valor total fica diminuído para R\$ 2.903.000,00 (dois milhões e novecentos e três mil reais).

**Art. 4º** Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de junho de 2010.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal